



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 11/1 09/2006
Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS CÃES ERRANTES
DE JACARAÍPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal “**A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS CÃES ERRANTES DE JACARAÍPE – AACERJ**”, com sede provisória à Rua Porto Alegre nº 228 – Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de setembro de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

LPA.